



Procedimento Interno de Viagem n.º 35/2026

Parecer Nº 227/2026

Responsáveis pelos adiantamentos de numerário: Ronaldo Honório Barbosa.

Responsáveis pelas diárias: Guilherme Seiti de Oliveira Sato (Ver. Fransérgio Garcia Braz) e Assessor Ronaldo Honório Barbosa.

Responsáveis pelas despesas: Ver. Fransérgio Garcia Braz e Assessor Ronaldo Honório Barbosa.

Valores concedidos: R\$ 2.924,00 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Número dos empenhos: 391, 392 e 393.

Valores devolvidos: R\$ 1.281,58 (mi duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

De conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Comunicado SDG n.º 19/2010, de 07 de junho de 2010, assim como com a legislação de regência da matéria, foi analisada a prestação de contas referente aos adiantamentos concedidos e exarado parecer, nos termos que adiante seguem:

PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. A prestação de contas foi entregue no prazo legal?

Sim. O Relatório de Viagem, dando conta da utilização das verbas concedidas e das atividades desenvolvidas, foi lido em Plenário no dia 02/06/2026, sendo entregue dentro do prazo estabelecido pelo Ato da Presidência 36/2019 c/c Resolução 539 de 10/09/2015.

Quanto às prestações de contas, foram apresentadas dentro do prazo previsto no art. 21 da Lei 7.471/2010.

II. As despesas foram devidamente comprovadas?

Sim. Foram apresentados relatório circunstanciado da viagem, declarações de comparecimento emitidas pelos gabinetes parlamentares visitados, cópias dos ofícios protocolados e demais documentos comprobatórios pertinentes, bem como demonstrada a devolução dos valores não utilizados dos recursos concedidos.



III. As despesas realizadas estão em conformidade com a Lei n.º 7.471, de 18 de novembro de 2010?

Sim.

IV. Foi observada a Resolução n.º 539, de 10 de setembro de 2015?

Sim.

V. Foi observado o Ato da Presidência n.º 36, de 31 de outubro de 2019?

Sim.

VIII. A viagem atingiu os objetivos a que se propunha?

Sim. Conforme relatado e comprovado nos autos, foram realizadas reuniões institucionais junto aos gabinetes dos Deputados Federal Cezinha de Madureira e Estaduais Altair Moraes e Marcelo Aguiar, com apresentação de demandas voltadas à obtenção de recursos públicos e apoio institucional para projetos de interesse do Município de Franca, especialmente voltados à área da inclusão social.

IX. Os gastos atenderam aos princípios da economicidade, legitimidade e modicidade?

Sim. Houve devolução de parte significativa dos valores adiantados, no montante de R\$ 1.281,72, evidenciando utilização apenas dos recursos necessários à execução da missão oficial.

Registra-se, ainda, que foi promovida restituição adicional de valores relativos a despesas com alimentação, conforme Ofício Administrativo nº 212/2026, reforçando a observância dos princípios da economicidade, moralidade e responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

X. No caso de cursos/congressos/seminários, foram apresentadas cópias dos respectivos certificados?

Não se aplica.

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos constantes do Procedimento Interno de Viagem n.º 35/2026, o Controle Interno manifesta-se de forma **FAVORÁVEL** à aprovação da prestação de contas, por estarem em conformidade com a legislação vigente e devidamente comprovadas.

Franca, 10 de junho de 2026

Maria Paula Japaulo
Analista de Controle Interno